



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO


TERMO DE INEXIBILIDADE Nº. 005/2020

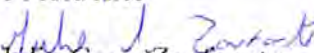
A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 003/2020, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **INEXIGIBILIDADE** para a contratação da empresa **RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA.**, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº. 152, Sala 01, Centro, na cidade de Palotina - PR. Inscrita no CNPJ sob nº. 22.094.483/0001-73, para aquisição 04 (quatro) inscrições para o curso de capacitação com o Tema "Aspectos Jurídicos do Último Ano de Mandato dos Gestores Municipais – Relacionamento Câmara Municipal x Justiça Eleitoral" ministrado pela empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, no período de 11 a 13 de março de 2020, na cidade de Curitiba – PR


A participação de 04 (quatro) vereadores da Câmara Municipal, no curso ministrado pela RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, que acontece nos dias 11 a 13 de março do corrente ano, na cidade de Curitiba – PR, tem como objetivo, capacitar e atualizar os agentes públicos. Nesse curso, serão abordados temas relacionados último ano de mandato e pontos perante a justiça eleitoral, o curso terá vários tópicos, na parte jurídica e legislativa, tendo para este curso terá como palestrante, o advogado Dr. Laércio Chiesorin Júnior.

Sendo assim, a contratação da empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública deu-se a contratação, por a mesma possuir todas as certidões exigida, apresentando valores dentro do permitido na modalidade de Inexigibilidade. Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal, sendo o valor total da devida contratação de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais), pagos mediante apresentação da nota fiscal.

Missal - PR, 05 de março de 2020.


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente


Julio Cesar Zanfonato
Relator


Sidimara Mallmann de Souza
Membro

